



ESTADO DE GOIÁS DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

PORTARIA N° 799, de 16 de julho de 2024

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta dos autos do Processo n° 202400025093706, especialmente o Despacho 4117 (62530966) da Gerência de Auditoria desta autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n° 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria n° 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110064386 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa OMY8F17, marca/modelo 002855-HONDA/CG 150 FAN ESI, ano de fabricação/modelo: 2012/2013, cor VERMELHA, chassi n° 9C2KC1670DR440275, RENAVAM 00502810122, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR ao **STATUS QUO ANTE: RANIIERE DOS SANTOS, CPF: XXX.002.921-XX.**

Art. 2º Determinar a publicação do extrato no Diário Oficial do Estado:

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço

Portaria n° 799/2024 DETRAN, Processo 202400025093706 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual n° 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria n° 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110064386 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa OMY8F17, marca/modelo 002855-HONDA/CG 150 FAN ESI, ano de fabricação/modelo: 2012/2013, cor VERMELHA, chassi n° 9C2KC1670DR440275, RENAVAM 00502810122, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo RETORNAR

ao **STATUS QUO ANTE: RANIIERE DOS SANTOS,**  
**CPF: XXX.002.921-XX.**

Art. 3º À Diretoria de Operações, Gerência de Regularização de Veículos e Diretoria de Tecnologia da Informação para cumprimento e Gerência de Auditoria para as providências devidas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia/GO, 16 de julho de 2024.

DELEGADO WALDIR  
Presidente do DETRAN/GO

**Este texto não substitui o publicado no D.O de 18/07/2024**